



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6.378/2025

Declara Utilidade Pública o “Instituto Darwin – Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 07/2025 – SL e Autógrafo nº 09/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o projeto de Lei nº 09/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 26 de agosto de 2025.

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município de Olinda, o **Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de agosto de 2025.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente